

## **REQUERIMENTO Nº DE 2011.**

**Solicita informações ao  
Senhor Ministro de Estado da  
Educação sobre os critérios  
utilizados na expansão da  
rede federal de educação  
superior.**

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V. Ex<sup>a</sup> seja encaminhado ao Senhor Ministro da Educação o seguinte pedido de informações:

Tem-se notícia de que a recente expansão da Rede Federal de Educação Superior teve início em 2003 com a interiorização dos *campi* das universidades federais. Com isso, o número de municípios atendidos pelas universidades passou de 114 em 2003 para 237 até o final de 2011. Desde o início da expansão foram criadas 14 novas universidades (eram 45 em 2003 e passaram a 59 em 2010) e mais de 100 novos *campi* que possibilitaram a ampliação de vagas e a criação de novos cursos de graduação. Prevê-se a abertura, até 2014, de 250 mil novas vagas de ingresso nas universidades federais.

A terceira etapa da expansão da educação superior compreende a criação de quatro universidades federais que serão instaladas no Pará, no Ceará e na Bahia e a abertura de 47 *campi* universitários. Desses campi, 20 serão instalados até 2012 e os outros 27, até 2014.

Não há dúvida de que a expansão da rede universitária federal é importante, mas os critérios utilizados para escolha das novas instituições criadas e dos novos *campi* instalados não estão claramente divulgados. Solicita-se, pois, ao Ministério da Educação esclarecimento sobre os critérios adotados para essa expansão e como foram aplicados na escolha de cada uma das novas instituições e dos novos campi instalados.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**Dep. Dr. JORGE SILVA  
PDT/ES**